

DECRETO Nº 42 DE 2 DE MAIO DE 2024

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE

Helder Paulo Carneiro, Prefeito de Campina Verde-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 649.415,57 (Seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
240	02.02.08.01.12.122.0010.01.2.100.3.3.90.39.00.00	1571	11,00
633	02.02.13.01.15.451.0011.03.1.801.4.4.90.51.00.00	1710	124.016,57
634	02.02.13.01.15.451.0011.12.1.827.4.4.90.51.00.00	1701	50,00
675	02.02.13.02.26.782.0019.03.2.577.4.4.90.51.00.00	1710	80.000,00
675	02.02.13.02.26.782.0019.03.2.577.4.4.90.51.00.00	1710	170.004,00
707	02.02.14.01.20.608.0022.09.1.256.4.4.90.52.00.00	1701	192.000,00
718	02.02.14.01.18.541.0024.05.2.549.3.3.90.39.00.00	1720	83.334,00
TOTAL:			649.415,57

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes dos recursos citados no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 2 de maio de 2024.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal